



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SERGIPE

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 26/2026/SPRF-SE**

**O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SERGIPE**, designado pela Portaria nº 2.283, de 24 de novembro de 2023, do Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 224, de 27 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 82, inciso XIX, do Anexo I da Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Ministério da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2018, vem comunicar a decisão a seguir.

Considerando o teor do Ofício nº 65/2026/SAD-SE/SPRF-SE (SEI 74631451), adotado como fundamento do presente ato nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

**DECIDE:**

**APROVAR** o Termo de Referência (SEI 74630732), elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 81, de 25 de novembro de 2022, e o Estudo Técnico Preliminar (SEI 74630808), elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, ambas da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**AUTORIZAR** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, diante da oportunidade, da conveniência e da legalidade evidenciadas nos documentos que compõem o processo SEI nº 08672.000851/2026-07;

**DETERMINAR** o envio dos autos à SAD-SE, para cadastramento da Dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, conforme Art. 51 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VLADIMIR CARDOSO HILÁRIO  
Superintendente

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR CARDOSO HILÁRIO**, Superintendente da **Polícia Rodoviária Federal em Sergipe**, em 05/08/2026, às 09:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **74995580** e o código CRC **3D436ADB**.



**Referência:** Processo nº 08672.000851/2026-07



SEI nº 74995580